



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE MATERIAIS - NUMAT/SELOG/SR/PF/SP

Assunto: **Resposta a questionamento**

Destino: **CPL/SELOG/SR/PF/SP**

Processo: **08500.037331/2023-71**

Interessado: **NUMAT/SELOG/SR/PF/SP**

1. Trata-se de processo administrativo visando a aquisição de materiais diversos para a SR/PF/SP e suas descentralizadas, através do Pregão Eletrônico 90001/2025;
2. Considerando a análise da "Proposta Item 135 - RR Locações e Transportes Ltda (40634410)" e "Anexo documentos habilitação água (40593509)";
3. Considerando que, em alinhamento com a UAEDI, foi constatada a necessidade de cumprir o disposto no item 2.5 do Despacho nº 40099721, uma vez que o fornecimento de água mineral ocorrerá sob demanda, não sendo possível o recebimento somente em 5 parcelas;
4. Seguem as considerações da UAEDI:

"Trata-se de uma empresa de locação de veículos e transportes, com atividades secundárias:

No SERASA EXPERIAN, aparece o seguinte:

*Código e descrição da natureza jurídica
2062 | SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA*

*Matriz/Filial
MATRIZ*

Código e descrição da atividade econômica principal

4789-0/99 | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Código e descrição da atividade econômica secundária

4723-7/00 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4752-1/00 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

5229-0/02 | SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS

7732-2/01 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

7739-0/99 | ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIALIS NÃO

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

8299-7/99 | OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Logradouro

ESTRADA DO MATAO 1000

Bairro

Centro

CEP

06730-000

Município

Vargem Grande Paulista

UF

SP

Telefone

O endereço, no mapa da GOOGLE, é no meio do nada.

Então, seguem solicitações:

1º Questionamento)

Foram enviados 2 boletins de análise de água:

1 boletim apresentando, no campo “Interessado”, “Carmen Lis Weiz LenIni Misurelli ME”; e 1 boletim apresentando, no campo “Interessado”, “Brani Fernandes Mineradora Indústria e Comércio Ltda.”.

Porém, não foram apresentadas, para a mineradora “Brani Fernandes Mineradora Indústria e Comércio Ltda.”:

- a LICENÇA DE OPERAÇÃO;*
- cópia do DOU com a Portaria de concessão de lavra;*
- as fotos dos garrafões e rótulos do produto e marca comercial da mineradora.*

Solicita-se que a empresa complemente as informações da outra mineradora ou serão aceitos, apenas, marcas aceitas em conformidade com os normativos e previamente autorizadas por esta contratante.

2º Questionamento)

Devem ser apresentadas as fotos:

- da entrada da empresa na rua onde está instalada, de forma que seja identificável o local;*
- da fachada principal;*

- das instalações internas.

Informar, à empresa licitante, que:

2. As entregas serão executadas conforme discriminado abaixo:

2.1. O fornecimento de garrafas de 20(vinte) litros será efetuado, sob demanda, ou seja, de forma parcelada, no sistema de substituição de vasilhames (comodato) e de acordo com os estoques de garrafas da Contratante;

2.2. Os pedidos de fornecimento de garrafas de 20(vinte) litros respeitarão a demanda da contratante, a qual se resguarda no direito de solicitar, apenas, o quantitativo necessário para o atendimento de suas necessidades;

2.3. A cada pedido de fornecimento de garrafas de 20(vinte) litros, a contratante enviará correspondência eletrônica (e-mail) para o endereço eletrônico informado pela contratada, informando o quantitativo de galões a serem entregues no endereço da contratante e a data para a entrega;

2.4. A previsão é de que os pedidos ocorrerão, estimativamente, 4 (quatro) vezes por mês, ou, 1 (uma) vez por semana. Essa frequência é apenas estimativa e pode ser alterada, a qualquer momento, de acordo com a necessidade da contratante;

2.5. A previsão é de que os pedidos sejam enviados nas terças-feiras com as entregas programadas para ocorrerem no dia seguinte, no caso quartas-feiras. Esses dias semanais para os pedidos e para as entregas são apenas previsões estimativas e podem ser alteradas, a qualquer momento, de acordo com a necessidade da contratante;

2.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

2.7. O prazo de validade do produto, na data da entrega, não poderá ser inferior a 2 (dois) meses, de acordo com a data de envasamento e de acordo com a legislação pertinente;

2.8. Os produtos que na data da entrega já tenham expirado um terço do prazo de

validade serão recusados pela Contratante;

2.9. A Contratante NÃO FICA OBRIGADA a adquirir os produtos na totalidade do valor e quantidade ESTIMADOS;

2.10. A contratante, por intermédio de servidor previamente designado, solicitará ao fornecedor, via e-mail ou contato telefônico, que realize o fornecimento do produto;

2.11. Os produtos deverão ser entregues, acompanhados de recibo, no prazo máximo de 24 horas após a formalização do pedido, e serão recusados se entregues em desacordo com as especificações do presente Edital e seus anexos;

2.12. Ocorrendo as hipóteses previstas no item acima, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 horas, contados a partir da comunicação realizada pelo solicitante;

2.13. A entrega deverá ser realizada de segunda à sexta-feira, das 7h às 16h, exceto feriados;

2.14. O local de entrega será no endereço da Rua Hugo D'Antola, nº 95, no bairro da Lapa de Baixo, na cidade de São Paulo/SP;

2.15. O local de entrega poderá ser alterado, mediante prévio aviso de 05 (cinco) dias, a critério da Contratante;

2.16. Caso a data do prazo final para recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Administração, o mesmo far-se-á no primeiro dia útil subsequente;

2.17. A Contratada também deverá disponibilizar até 50 (cinquenta) galões de 20 litros sob regime de comodato, de acordo com a quantidade solicitada pelo fiscal do contrato, para atender as necessidades da SR/PF/SP;

2.18. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos que anteceder o horário da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.19. Entregar o(s) produto(s) com rótulo(s), constando nome da fonte, natureza da água,

localidade, data e número da concessão, nome da concessionária, componentes físico-químicos, composição analítica, classificação segundo o Departamento Nacional de Produção Mineral, volume do conteúdo, carimbo com ano e mês de engarrafamento e prazo de validade, obedecendo ao disposto na legislação pertinente;

2.20. Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

2.21. Fornecer número de telefone e de fax para contato a fim de atender as solicitações da CONTRATANTE;

2.22. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega do produto, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

2.23. Fornecer ao CONTRATANTE, sempre que solicitado e sem ônus, laudo técnico de análise físico-química e microbiológica expedido por laboratório credenciado pela Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, com a finalidade de comprovar a pureza e qualidade da água."

5. Encaminhe-se à CPL/SELOG/SR/PF/SP para conhecimento e providências de alçada.

Atenciosamente,

CARLOS CARVALHO SOBRINHO
Mat. 14650
Chefe do NUMAT/SELOG/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CARVALHO SOBRINHO, Chefe de Núcleo**, em 27/03/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40603509&crc=E563E335](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40603509&crc=E563E335).
Código verificador: **40603509** e Código CRC: **E563E335**.

Referência: Processo nº 08500.037331/2023-71

SEI nº 40603509